



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 758 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 6.962.000,00 (Seis milhões e novecentos e
sessenta e dois mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 6.962.000,00 (Seis milhões e novecentos e sessenta e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

2.033 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.94.00 / 2544 - Indenizacoes e REST Trabalhistas

6.962.000,00

Total por Ação: 6.962.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.962.000,00

Total Suplementado: 6.962.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, em 26 de janeiro de 2024.

HUMBERTO JOSE DE O. FRANCA JUNIOR

Sec. de Finanças
CPF: 794.085.835-15

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 923.321.295-53